

PORTARIA Nº 4.154/SPL, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a portaria que prorroga a validade da autorização de funcionamento e/ou cursos de Escolas/Aeroclubes.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 141 e na Resolução nº 514, de 25 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.003760/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 4046/SPL, de 21 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2021, Seção 1, página 32, que prorrogou a validade da autorização de funcionamento e/ou validade de cursos de Escolas/Aeroclubes, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da autorização de funcionamento e dos cursos teóricos de Piloto Comercial Avião (PC/IFR), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) e Voo por Instrumentos (IFR), do curso prático de Piloto Privado de Avião (PPA) e do curso teórico e prático de Comissário de Voo (CMV) da Escola Internacional de Aviação Civil - EIAC, situada à Avenida Alcindo Cacela, 411, Umarizal, Belém/PA.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA